

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei,  
que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,  
ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.